

Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CLAUDENILSON BARBOSA DOS
SANTOS SILV, CPF: 612.811.643-48.
Requerimento nº 56575

O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) CLAUDENILSON BARBOSA DOS SANTOS SILVA, CPF: 612.811.643-48, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, RUA DUQUE DE CAXIAS, LOTE 22, QUADRA 05, APARTAMENTO 1301, BLOCO 13, PAVIMENTO TERREO,CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK IBIZA III,RECREIO MOSSORÓ,CIDADE OCIDENTAL GO 72885440, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança RUA DUQUE DE CAXIAS, LOTE 22, QUADRA 05, APARTAMENTO 1301, BLOCO 13, PAVIMENTO TERREO,CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK IBIZA III,RECREIO MOSSORÓ,CIDADE OCIDENTAL GO 72885440 CL 106, BLOCO A, EN B/4P 305, SANTA MARIA, BRÁSLIA-DF, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei n.º 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula n.º 31.7146 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMAR O(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.407,99 (dois mil quatrocentos e sete reais e noventa e nove centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Centro, Cidade Ocidental - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito superacionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei n.º 9.514/97. Atenciosamente, Márcio Silva Fernandes, O Oficial.

Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ELADIO CARVALHO FERREIRA,
CPF: 023.790.441-12.
Requerimento nº 56473

O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). ELADIO CARVALHO FERREIRA, CPF: 023.790.441-12, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CHACARA 01, QUADRA 05, RUA DUQUE DE CAXIAS, APARTAMENTO 104, BLOCO 10, PAVIMENTO TERREO, RESIDENCIAL QUALITY PARK, RECREIO MOSSORÓ, CIADADE OCIDENTAL-GO 72885440, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CHACARA 01, QUADRA 05, RUA DUQUE DE CAXIAS, APARTAMENTO 104, BLOCO 0, PAVIMENTO TERREO, RESIDENCIAL QUALITY PARK, RECREIO MOSSORÓ, CIADADE OCIDENTAL-GO 72885440 QUADRA 173, 14, JARDIM LAGO AZUL, NOVO GAMA-GO, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 28.455 deste Ofício, com saldo devido de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 12.259,60 (doze mil duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Centro, Cidade Ocidental - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Márcio Silva Fernandes, o Oficial.

Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO
AL DE INTIMAÇÃO DE YOHANA CAMILA DO ESPIRITO SANTO
CPF: 043.429.461-65.
Requerimento nº 58729

O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a), YOHANA CAMILA DO ESPIRITO SANTO, CPF: 043.429.461-65, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 04, QUADRA 44, RUA 10, APARTAMENTO 201, PAVIMENTO SUPERIOR, RESIDENCIAL GONZAGA MEDEIROS, PARQUE NÁPOLIS GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL/GO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 04, QUADRA 44, RUA 10, APARTAMENTO 201, PAVIMENTO SUPERIOR, RESIDENCIAL GONZAGA MEDEIROS, PARQUE NÁPOLIS GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL/GO SETOR SHA CHÁCARA 123 LOTE 22, TAGUATINGA EM BRASÍLIA - DF, fica, por este Edital, INTIMADO(A) do teor respectivo.

O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (CIGAD-BH), credora(a) fiduciária(o) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 32.187 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.a., venho INTIMA-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.526,02 (três mil quinhentos e vinte e seis reais e dois centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (CIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S.a. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Centro, Cidade Ocidental - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.S.a. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Márcio Silva Fernandes, O Oficial.

Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DARTAN BARROS RODRIGUES DA
SILVA, CPF: 860.830.151-20. - Requerimento nº 56477
Município: Cidade Ocidental - Estado do Goiás - Inscrição Estadual: 192.517.000-00

O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). DARTAN BARROS RODRIGUES DA SILVA, CPF: 860.830.151-20, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 09, QUADRA 51, RUA 12, PARQUE NÁPOLIS A, APARTAMENTO 106, BLOCO 01,1.º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IBIZA, PARQUE NÁPOLIS A, CIDADE OCIDENTAL-GO 72885026, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 09, QUADRA 51, RUA 12, PARQUE NÁPOLIS A, APARTAMENTO 106, BLOCO 01,1.º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IBIZA, PARQUE NÁPOLIS A, CIDADE OCIDENTAL-GO 72885026 QUADRA 32, CONJUNTO 24, LOTE 18, APARTAMENTO 303, PARANÁO, BRÁSLIA-DF, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1.º e 3.º da Lei n.º 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula n.º 29.936 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMA-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.203,89 (dois mil duzentos e três reais e oitenta e nove centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO com V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Centro, Cidade Ocidental - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7.º, da Lei n.º 9.514/97. Atenciosamente, Márcio Silva Fernandes, o Oficial.

Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ELIANE ALVES DE OLIVEIRA,
CPF: 577.639.503-82.
Requerimento nº 54168

O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). ELIANE ALVES DE OLIVEIRA, CPF: 577.639.503-82, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 23, QUADRA 74, RUA 32, APARTAMENTO 101, PAVIMENTO TERREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIOTTI 3, PARQUE NÁPOLIS B, CIDADE OCIDENTAL-GO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 23, QUADRA 74, RUA 32, APARTAMENTO 101, PAVIMENTO TERREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIOTTI 3, PARQUE NÁPOLIS B, CIDADE OCIDENTAL-GO QUADRA 05, SQ 11, CASA 42, CENTRO, CIDADE OCIDENTAL-GO AV VILMA R SQ 9 Q 2 LT 2 CS 4 - CENTROCIDADE OCIDENTAL GO 72880041, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO, segundo as atribuições conferidas pelo(a) CAIXA Econômica Federal - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 29.922 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.a., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 11.682,90 (onze mil seiscientos e oitenta e dois reais e noventa centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S.a. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Centro, Cidade Ocidental - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito superacionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.S.a. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Márcio Silva Fernandes, o Oficial.

Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO
DITAL DE INTIMAÇÃO DE VANELSON LOPES FERREIRA, CPF
033.328.061-06 e LEIDIANE SANTOS E SANTOS,
CPF: 004.710.421-02 - Requerimento nº 54326

o Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). VANELSON LOPES FERREIRA, CPF: 033.328.061-06 e LEIDIANE SANTOS E SANTOS, CPF: 004.710.421-02, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, Q SQ9 LOTE CASA 170 ROSSI IDEAL ALTO DO LAGO I CIDADE OCIDENTAL GO 72880380, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança Q SQ 9 LOTE 1 CASA 170 ROSSI IDEAL ALTO DO LAGO I CIDADE OCIDENTAL GO 72880380 QUADRA 327, CASA 10, ITAPOÁ, PARANÁ, BRÁSILIA-DF SHIS QJ 28 CJ 4 T 700 0 SETOR DE HABITACOES INDIVIDUAIS SUL BRÁSILIA DF 71670340, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 9.249 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.a., venho INTIMAR-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 24.953,60 (vinte e quatro mil novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, provido, a INTIMAÇÃO de V.S.a. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado no SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Centro, Cidade Ocidental - GO, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.S.a. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Márcio Silva Fernandes, o Oficial.

Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DAVI MORAES ALMEIDA,
CPF: 010.814.171-37.

o Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). DAVI MORAES ALMEIDA, CPF: 010.814.171-37, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 24, QUADRA 09, RUA DUQUE DE CAXIA, APARTAMENTO 710, BLOCO 07, PAVIMENTO 03, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL, RECREIO MOSSORÓ CIDADE OCIDENTA GO 72885520, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 24, QUADRA 09, RUA DUQUE DE CAXIA, APARTAMENTO 710, BLOCO 07, PAVIMENTO 03, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL, RECREIO MOSSORÓ CIDADE OCIDENTA GO 72885520 AVENIDA CENTRAL, LOTE 554, APARTAMENTO 201, NÚCLEO BANDEIRANTE, BRASÍLIA-DF, CIDADE OCIDENTA GO 72885520, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 28.787 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.690,65 (dois mil sessentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO(A) de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Centro, Cidade Ocidental - GO, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Márcio Silva Fernandes, O Oficial.

Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO
AL DE INTIMAÇÃO DE GREICIANO MACARIO ALBUQUERQUE
 051.728.583-50 e **ANTONIA DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE**
 CPF: 062.743.023-60. - Requerimento nº 56955

O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). GREICIANO MACARIO ALBUQUERQUE, CPF: 051.728.533-50 e ANTONIA DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, CPF: 062.743.023-60, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 07, QUADRA 27, APARTAMENTO 102, PAVIMENTO TERREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DELUXO, OCIDENTAL, PARCIDA OCIDENTA GO 72883080, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 07, QUADRA 27, APARTAMENTO 102, PAVIMENTO TERREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DELUXO, OCIDENTAL, PARCIDA OCIDENTA GO 72883080 QD 29, LOTE 53, SETOR OESTE, GAMA, BRÁSLIA/DF, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 30.312 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMAR-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.148,14 (três mil cento e quarenta e oito reais e quatorze centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Centro, Cidade Ocidental - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Esta edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. cliente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Ateiosamente, Márcio Silva Fernandes, o Oficial.

Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE VALDINEI ANDRADE DOS REIS
CPF: 031.426.851-03.
Requerimento nº 57125

O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). VALDINEI ANDRADE DOS REIS, CPF: 031.428.851-03, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 19, QUADRA 35, RUA PORTO ALEGRE, APARTAMENTO 103, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ANA CAPRI, PARQUE ARAGUARI A, CIDADE OCIDENTAL -GO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 19, QUADRA 35, RUA PORTO ALEGRE, APARTAMENTO 103, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ANA CAPRI, PARQUE ARAGUARI A, CIDADE OCIDENTAL -GO RUA FLORIANÓPOLIS, QUADRA 33, LOTE 26, CASA 01, CIDADE OCIDENTAL/GO, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 30.463 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMAR-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.824,83 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e três centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Centro, Cidade Ocidental - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Márcio Silva Fernandes, o Oficial.

Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DIEGO BRAZ,
CPF: 038.755.161-17.

Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). DIEGO BRAZ, CPF: 038.755.161-17, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 01,QUADRA 18,A PARTAMENTO 101, BLOCO D, PAVIMENTO TERREO,CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARIA,MANSÕES DE RECREIO ESTRELA DALVA I,CIDADE OCIDENTAL-GO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 01,QUADRA 18,A PARTAMENTO 101, BLOCO D, PAVIMENTO TERREO,CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARIA,MANSÕES DE RECREIO ESTRELA DALVA I,CIDADE OCIDENTAL-GO QR 203,CONJUNTO 11,CASA 14,SAMAMBÁIA NORTE,BRASIL-DF, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 17.079 desta Oficial, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMAR(LA) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.599,83 (três mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Oficial situado na SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Centro, Cidade Ocidental - GO, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Márcio Silva Fernandes, o Oficial.

Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE KAMILA ALVES REIS,
CPF: 023.722.461-51.
Requerimento nº 58844

O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). KAMILA ALVES REIS, CPF: 023.722.461-51, devedor(a) fiduciante do imóvel alinhamento, CHÁCARA 01, QUADRA 05, RUADUQUE DE CAXIAS, APARTAMENTO 104, BLOCO 02, PAVIMENTO TERREO, RESIDENCIAL QUALITY PARK, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CHÁCARA 01, QUADRA 05, RUADUQUE DE CAXIAS, APARTAMENTO 104, BLOCO 02, PAVIMENTO TERREO, RESIDENCIAL QUALITY PARK, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO QUADRA QE 34, CONJUNTO K, CAXIA 11, GUARÁ II, BRASÍLIA-DF, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIAGD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 28.391 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMAR-O(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, inclusive valor correspondente a R\$ 2.912,05 (dois mil novecentos e doze reais e cinco centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIAGD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício, situado na SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Centro, Cidade Ocidental - GO, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento na prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente,

Márcio Silva Fernandes, O Oficial.

Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO
 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE KENETT CORREIA DA ROCHA
 CPF: 021.573.791-18 e MARIANA ALVES DE ARAUJO,
 CPF: 034.177.121-06.

Requerimento nº 54325

O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). KENETT CORREIA DA ROCHA, CPF: 021.573.191-18 e MARIANA ALVES DE ARAUJO, CPF: 034.177.122-06, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, Q SQ 9 QD 04 LOTE 1 CASA 304 ROSSI IDEALALOTO DO LAGO | CIDADE OCIDENTAL GO 72880380, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança Q SQ 9 QD 04 LOTE 1 CASA 304 ROSSI IDEALALOTO DO LAGO | CIDADE OCIDENTAL GO 72880380 Q SHIN QI 13 CJ 2 CASA 6 SETOR DE HABITAÇÃO NORTE, BRASÍLIA-DF 71535020, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº . 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº 9.383 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem, INTIMA-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 26.691,10 (vinte e seis mil seiscientos e noventa e um reais e dez centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00h às 17:00, a este Ofício situado na SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Centro, Cidade Ocidental - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias à contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º , da Lei nº . 9.514/97. Atenciosamente, Márcio Silva Fernandes, o Oficial.